



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 036/2023

Santa Leopoldina/ES, 03 de Outubro de 2023.

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a adequação da Lei Municipal nº 1.822, de 25 de novembro de 2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.

Embasados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que o Projeto de Lei em tela seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734

Assinado digitalmente por
ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734
Data: 2023.10.03 15:10:29
-0300

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº _____
Data <u>03</u> <u>10</u> <u>23</u>
<u>Grozile Romão</u> Protocolista
15:42h



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

O presente projeto objetiva a adequação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para a inclusão dos elementos de despesa nos respectivos Programas, Projetos/Atividades para que o Fundo Municipal de Saúde, possa executar a despesa com o repasse da assistência financeira complementar da União aos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliar de enfermagem e o pagamento da diferença do piso dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734

Assinado digitalmente por
ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734
Data: 2023.10.03 15:10:40
-0300

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

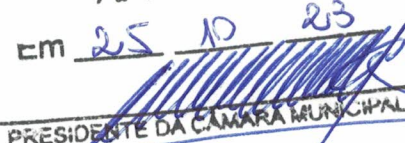
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 046 /2023.

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina

APROVADO

em 25 10 23


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.822, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Anexo I, que trata das Metas e Prioridades, constante da Lei Municipal nº 1.822, de 25 de novembro de 2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2023, passa a ser acrescido da meta e prioridade, conforme abaixo:

ORGÃO: 010000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção dos Serviços, Ações e Projetos de Prevenção, Promoção e Reabilitação de Atenção Primária

- Pagamento do repasse da assistência financeira complementar da União aos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliar de enfermagem.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.139 – Manutenção das Atividades do Programa de Estratégia Saúde da Família – ESF

- Pagamento do repasse da assistência financeira complementar da União aos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliar de enfermagem

Projeto/Atividade: 2.140 – Manutenção das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS

- Pagamento da diferença do piso dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 03 de Outubro de 2023.

ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734

Assinado digitalmente por
ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734
Data: 2023.10.03 15:10:52 -
0300

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal